



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

PREGÃO Nº 30/2023
(Processo Administrativo nº 64371.001404/2023-80)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64371.001404/2023-80– Cia C/16ª Bda Inf SI

Pregão Eletrônico nº 30/2023

ÓRGÃO: Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537

Setor Requisitante: Cia Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Responsável pela demanda: DAVI MARTINS PENA– 2º Ten

ID: [REDACTED]

E-mail: s4@ciac16bdainfsl.eb.mil.br

Tel: [REDACTED]

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviço de fornecimento e instalação de móveis planejados, para atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de aquisição dos itens constantes do Termo de Referência, anexo a este processo, tem por escopo atender às necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI), trata-se de móveis sob medida, que atenderá as necessidades das unidades que integram este Comando. Dado que o uso de móveis sob medida apropriados para as seções é de vital importância para a organização de material e documentos, além de proporciona maior conforto e segurança no local de trabalho, sendo assim, faz-se necessária a aquisição dos materiais contidos no Termo de Referência.

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva exerce, dentre outras coisas, atividades diretamente relacionadas com a segurança nacional na medida em que é empregada em atividades de patrulhamento, apreensão de drogas, combate às atividades de contrabando, garimpo, desmatamento ilegal, apoio às

comunidades ribeirinhas, ações cívicas sociais e apoio constante aos militares lotados em Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). É necessário, portanto, dispor de meios suficientes para atender as necessidades que, naturalmente, advêm do exercício da função que lhe foi confiada. Fl. nº 03

Esse suporte compreende, dentre outras necessidades, a prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados projetado para as Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) da 16ª Brigada Infantaria de Selva, esta demanda tem como objetivo a otimização do espaço físico com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento dos ambientes e seus setores, bem como adequadas condições de trabalho, dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene.

Pelas peculiaridades dos itens a serem adquiridos, conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, os itens constantes neste processo licitatório visam garantir o bom contorcionamento da administração deste Comando.

O Setor de aquisição da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia C/16ª Bda Inf SI) é um dos setores responsáveis em apoiar as atividades administrativas no quesito aquisição de serviço e material, bem como outras atividades, visando sempre o bom funcionamento da administração desta Grande Unidade, para tanto a Brigada de Infantaria de Selva dispõe de grandes instalações que necessitam de móveis específico para atender suas necessidades, dentre elas se encontra os Próprios Nacionais Residenciais, Clubes e o Posto Médico da Guarnição de Tefé (PM Gu). A necessidade da aquisição desses itens, serviço de confecção e instalação de móveis planejados, são de vital importância para manter a qualidade dos serviços prestados pelos militares que trabalham nesta Brigada bem como a organização do local e um maior conforto para os mesmos.

As quantidades a serem licitadas compreendem o mínimo necessário para que se tenha um bom andamento nas atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Ressalta-se que a previsão idônea dos quantitativos estimados deste deram pelas solicitações das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) que fizeram um levantamento dentro de suas unidades e nos mandaram suas necessidades.

Sendo assim, entendo estar justificado os quantitativos dos materiais que se pretende adquirir com a abertura do presente processo licitatório, na medida em que os referidos objetos serão utilizados nas instalações das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) garantindo a continuidade das atividades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI).

3. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADO:

Os quantitativos são os constantes no Termo de Referência, foram previstos de acordo com a necessidade dos materiais, sendo considerado o efetivo das seções de cada Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), que realizam atividades nesta guarnição, para que fosse estimada as quantidades dos itens de móveis sobre medidas. Quantos aos quantitativos de mesa sobre medidas foram estimados conforme a necessidade de cada seções do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI) e de suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS).

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS:

A entrega dos artigos licitados deverá ocorrer a partir de Novembro de 2023, data prevista para homologação do pregão, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de entrega da Cia Comando, conforme consta no Termo de Referência.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

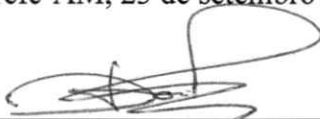
Fl. nº 04 8

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Chefe da Equipe Planejamento	3º Sgt FRANCISCO DE SOUZA FARIAS		
Membro da Equipe Responsável pelo TR	3º Sgt JELIEL PINHEIRO DE LIMA		
Membro da Equipe Fiscalização	3º Sgt IGOR ARAGÃO LIMA MARTINS		

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Tefé-AM, 23 de setembro de 2023.



DAVI MARTINS PENA – 2º Ten

Encarregado do Setor de Aquisição Licitações e Contratos/S4 da Cia C 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64371.001404/2023-80**

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva exerce, dentre outras coisas, atividades diretamente relacionadas com a segurança nacional na medida em que é empregada em atividades de patrulhamento, apreensão de drogas, combate às atividades de contrabando, garimpo, desmatamento ilegal, apoio às comunidades ribeirinhas, ações cívicas sociais e apoio constante aos militares lotados em Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). É necessário, portanto, dispor de meios suficientes para atender as necessidades que, naturalmente, advêm do exercício da função que lhe foi confiada.

Esse suporte compreende, dentre outras necessidades, a prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados projetado para as OMDS da 16ª Bda Inf SI, esta demanda tem como objetivo a otimização do espaço físico com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento dos ambientes e seus setores, bem como adequadas condições de trabalho, dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene.

Pelas peculiaridades dos itens a serem adquiridos, conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, os itens constantes neste processo licitatório visam garantir o bom contorcionamento da administração deste comando.

O Setor de aquisição da Cia C do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é um dos setores responsáveis em apoiar as atividades administrativas no quesito aquisição de serviço e material, bem como outras atividades, visando sempre o bom funcionamento da administração desta Grande Unidade, para tanto a Brigada de Infantaria de Selva dispõe de grandes instalações que necessitam de móveis específico para atender suas necessidades, dentre elas se encontra os PNRs e clubes. A necessidade da aquisição desses itens, serviço de confecção e instalação de móveis planejados, são de vital importância para manter a qualidade dos serviços prestados pelos militares que trabalham nesta Brigada bem como a organização do local e um maior conforto para os mesmos.

As quantidades a serem licitadas compreendem o mínimo necessário para que se tenha um bom andamento nas atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Ressalta-se que a previsão idônea dos quantitativos estimados deste deram pelas solicitações das OMDS que fizeram um levantamento dentro de suas unidades e nos mandaram suas necessidades.

Sendo assim, entendo estar justificado os quantitativos dos materiais que se pretende adquirir com a abertura do presente processo licitatório, na medida em que os referidos objetos serão utilizados nas instalações das OMDS garantindo a continuidade das atividades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.



Tefé - AM, 24 de outubro de 2023.

RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE – Cel
Ordenador de Despesas do 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO PARA INTEGRAR EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

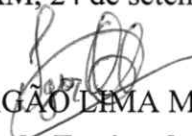
Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se CIÊNCIA da indicação do militar abaixo identificado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo nº 64311.003766/2023-10.

Integrante	E-mail
IGOR ARAGÃO LIMA MARTINS – 3º Sgt	igorcryer@gmail.com
Cargo	Seção
Membro da Equipe de Planejamento	PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

Fica ciente também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de prestação de serviço de fornecimento e instalação de moveis planejados para atender a demanda da 16ª Bda Inf SI /Tefé-AM o/Tefé-AM, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, DECLARO CIÊNCIA da minha indicação para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimentos técnicos do Setor Requisitante.

Tefé,-AM, 24 de setembro de 2023.


IGOR ARAGÃO LIMA MARTINS – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO PARA INTEGRAR EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se CIÊNCIA da indicação do militar abaixo identificado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo nº 64371.001404/2023-80.

Integrante	E-mail
FRANCISCO DE SOUZA FARIAS 3º Sgt	franciscosouzafarias09@gmail.com
Cargo	Seção
Chefe da Equipe de Planejamento	4º Seção da Cia C

Fica ciente também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de prestação de serviço de fornecimento e instalação de moveis planejados, para atender demanda da 16ª Bda Inf SI/Tefé-AM, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, DECLARO CIÊNCIA da minha indicação para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimentos técnicos do Setor Requisitante.

Tefé,-AM, 24 de setembro de 2023.


FRANCISCO DE SOUZA FARIAS– 3º Sgt
Chefe da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO PARA INTEGRAR EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se CIÊNCIA da indicação do militar abaixo identificado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo nº 64371.001404/2023-80

Integrante	E-mail
JELIEL PINHEIRO DE LIMA– 3º Sgt	jeliellima45@gmail.com
Cargo	Seção
Membro da Equipe de Planejamento	PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

Fica ciente também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de prestação de serviço de fornecimento e instalação de moveis planejados para atender a demanda da 16ª Bda Inf SI /Tefé-AM, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, DECLARO CIÊNCIA da minha indicação para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimentos técnicos do Setor Requisitante.

Tefé,-AM, 24 de setembro de 2023.


JELIEL PINHEIRO DE LIMA– 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

Quartel em Tefé, 21 de setembro de 2023
(quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 175/2023

**PARA CONHECIMENTO DESTA BRIGADA, GUARNIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:**

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023 (sexta-feira)

SERVIÇOS INTERNOS

Serviços da Guarnição

Superior de Dia à Gu	Maj Int COUTINHO - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Guarda da Vila dos Oficiais	A cargo do 17º BIS
Guarda da Vila dos S Ten / Sgt	A cargo do 17º BIS
Guarda da Vila Rondon	A cargo da 16ª Ba Log/16º Pel Com SI
Guarda à Residência do Cmt 16ª Bda Inf SI	A cargo do 34º Pel PE

1. Serviços do QG

Oficial Representante do Comando	2º Ten OTT ROSIMEIRE - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Adjunto ao ORC	2º Sgt Int GIAROLA - 16ª Ba Log
Motorista de Dia à Gu	Sd JONELSON - Cia C 16ª Bda Inf SI
Cmt da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	3º Sgt STT ABRAÃO - Cia C 16ª Bda Inf SI
Cabo da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	A cargo da Cia C
Cabo da Guarda ao Paiol	A cargo do 34º Pel PE
Sobreaviso Guarda ao Paiol	1 Sd do 17º BIS
Guarda do Forte Sepé Tiaraju	9 Sd da Cia C - 3 Sd do 16º Pel Com SI
Sobreaviso Guarda do Forte Sepé Tiaraju	2 Sd da Cia C - 1 Sd do 16º Pel Com SI
Sargento de Dia à Cia C/B Adm	3º Sgt Mus PRAZERES - Cia C 16ª Bda Inf SI
Cabo de Dia à Cia C	A cargo da Cia C
Plantões à Cia C	3 Sd da Cia C
Fiscal de Sobras e Resíduos	2º Sgt Int GIAROLA - 16ª Ba Log

2. Serviços PMGu

Médico de Serviço	1º Ten Med GRINFELDER - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Médico de Sobreaviso	2º Ten OMT PEIXOTO - 17º BIS
Dentista de Sobreaviso	1º Ten Dent MEDEIROS - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Serviço de Dia à Enfermaria	3º Sgt Sau SONEMBERG - Cia C 16ª Bda Inf SI

A-4

(Continuação do BI Nr 175, de 21/09/2023, do(a) 16ª Bda Inf SI)

Pag nº 8

- 2) após a conclusão dos documentos, os mesmos deverão ser encaminhados ao Setor Requisitante para continuidade do Processo Licitatório; e
- 3) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 86233, de 20 de setembro de 2023, da SALC)

Nomeio o militar da Cia C 16ª Bda Inf SI para compor a equipe de planejamento e estudo técnico preliminar para a fase interna do processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio para atender as necessidades da 16ª Bda Inf SI e OMDS:

1º Ten **FERNANDO MORAES GOMES**

Chefe da Equipe de Planejamento Técnico

3º Sgt **FRANCISCO DE SOUZA FARIAS**

Membro da Equipe de Planejamento Técnico

3º Sgt **JELIEL PINHEIRO LIMA**

Membro da Equipe de Planejamento Técnico

Em consequência:

- 1) a equipe de planejamento executará as seguintes etapas para contratação:

- a) realização dos Estudos Técnicos Preliminares; e

- b) gerenciamento de Riscos (Mapa de Risco).

- 2) após a conclusão dos documentos, os mesmos deverão ser encaminhados ao Setor Requisitante para continuidade do Processo Licitatório; e

- 3) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 86234, de 20 de setembro de 2023, da SALC)

Nomeio o militar da Cia C 16ª Bda Inf SI para compor a equipe de planejamento e estudo técnico preliminar para a fase interna do processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da 16ª Bda Inf SI e OMDS:

3º Sgt **FRANCISCO DE SOUZA FARIAS**

Chefe da Equipe de Planejamento Técnico

3º Sgt **IGOR ARAGÃO LIMA MARTINS**

Membro da Equipe de Planejamento Técnico

3º Sgt **JELIEL PINHEIRO LIMA**

Membro da Equipe de Planejamento Técnico

Em consequência:

- 1) a equipe de planejamento executará as seguintes etapas para contratação:

- a) realização dos Estudos Técnicos Preliminares; e

- b) gerenciamento de Riscos (Mapa de Risco).

- 2) após a conclusão dos documentos, os mesmos deverão ser encaminhados ao Setor Requisitante para continuidade do Processo Licitatório; e

- 3) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

E-6

(Continuação do BI Nr 175, de 21/09/2023, do(a) 16ª Bda Inf SI)

Pag nº 9

(Nota nº 86235, de 20 de setembro de 2023, da SALC)

e. QUANTITATIVO E COMPLEMENTOS DE RANCHO - Saque

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos quantitativos e complementos referentes às seguintes etapas:

22 DE SETEMBRO DE 2023 (sexta-feira)

REFEIÇÕES / OM	Cmdo 16ª Bda Inf SI	17º BIS			16ª Ba Log SI	Cia C/ 16ª Bda Inf SI	16º Pel Com SI	34º Pel PE	TOTAL
		1ª Cia	2ª Cia	CCAp					
CAFÉ	20	4	5	36	19	5	6	5	100
ALMOÇO	20	4	5	36	19	5	6	5	100
JANTAR	20	4	5	36	19	5	6	5	100
TOTAL	60	12	15	108	57	15	18	15	300

(Nota nº 86250, de 21 de setembro de 2023, do Aprov)

f. VPN - Publicação

Autorizo o militar abaixo relacionado para utilizar a conta VPN, para fins de uso de serviço militar em apoio à Cia C 16ª Bda Inf SI, durante o biênio de 2023 e 2024.

2º Ten DAVI MARTINS PENA

ST VALDYCK ABREU RODRIGUES

1º Sgt WILLIAM DE FREITAS RIBEIRO

3º Sgt RAIMUNDO ITAMAR DA SILVA BARBOSA

3º Sgt VICTOR ABRAÃO PESSOA FERREIRA

Em consequência:

- 1) a Seção de Informática controle o acesso a VPN do militar; e
- 2) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 86244, de 20 de setembro de 2023, da Seq Inf)

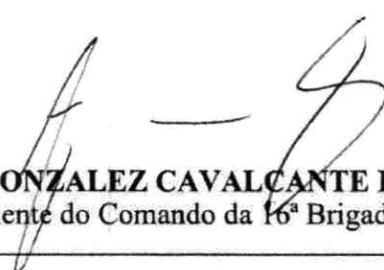
4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE PEREIRA - Cel
Respondendo pelo Expediente do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, bem como **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5 DE 25 DE MAIO DE 2017**.

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo NUP 64371.001404/2023-80

Pregão Eletrônico nº: 30/2023

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

BI Nr 175, de 21/09/2023, do(a) 16ª Bda Inf SI

DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei nº 8.666 /1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520/2002, dispõe sobre o pregão eletrônico como modalidade de licitação;

ÁREA REQUISITANTE

- Setor de Material da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Selva (Cia C/16ª Bda Inf SI)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A contratação contempla construção de móveis, sob medidas, em face da real necessidade da realização dos serviços, visando aprimorar a infraestrutura, complementando os espaços de trabalho com novos mobiliários customizados, além daqueles que já estão sendo utilizados atualmente. A qualidade pretendida dos materiais que constituirão esses ativos deve representar o melhor custo/benefício possível, pois além de duráveis também deverão ser confortáveis e compatíveis com as novas instalações.
- Dessa forma, móveis planejados representam a viabilidade de melhorar espaços multifuncionais, e, como se agregam ao ambiente da melhor forma possível e podem ser alterados e adaptados conforme as necessidades, importam no melhor modo de garantir uso eficiente aos espaços de atendimento ao público em geral.
- Os serviços são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “consideram-se bens e serviços comuns, para

os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fl. nº 14



- A contratação é necessária para a substituição dos móveis atualmente degradados por conta da umidade que afeta diretamente na madeira fazendo a mesma se desgastar de forma precoce a confecção dos móveis planejados é de grande importância para o bem estar, lazer, comodidade e aprimoramento nos espaços de trabalho.
- Esse suporte compreende, dentre outras necessidades, a prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados projetado para as Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI), esta demanda tem como objetivo a otimização do espaço físico com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento dos ambientes e seus setores, bem como adequadas condições de trabalho, dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene.
- Pelas peculiaridades dos itens a serem adquiridos, conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, Os itens constantes neste processo licitatório visam garantir o bom contorcionamento da administração deste comando.
- O Setor de aquisição da Cia C do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é um dos setores responsáveis em apoiar as atividades administrativas no quesito aquisição de serviço e material, bem como outras atividades, visando sempre o bom funcionamento da administração desta Grande Unidade, para tanto a Brigada de Infantaria de Selva dispõe de grandes instalações que necessitam de móveis específico para atender suas necessidades, dentre elas se encontra os Próprios Nacionais Residenciais, Clubes e o Posto Médico da Guarnição de Tefé. A necessidade da aquisição desses itens, serviço de confecção e instalação de móveis planejados, são de vital importância para manter a qualidade dos serviços prestados pelos militares que trabalham nesta Brigada bem como a organização do local e um maior conforto para os mesmos.
- As quantidades a serem licitadas compreendem o mínimo necessário para que se tenha um bom andamento nas atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Ressalta se que a previsão idônea dos quantitativos estimados deste deram pelas solicitações das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) que fizeram um levantamento dentro de suas unidades e nos mandaram suas necessidades.
- Sendo assim, entendo estar justificado os quantitativos dos materiais que se pretende adquirir com a abertura do presente processo licitatório, na medida em que os referidos objetos serão utilizados nas instalações das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) garantindo a continuidade das atividades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI).

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, **será exigido CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP IBAMA** em nome da empresa **fabricante**, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), conforme Instrução Normativa nº 6 do IBAMA, de 15 de março de 2013, assim, o registro no CTF deve ser exigido como requisito de habilitação jurídica do licitante, conforme art. 28, V, da Lei nº 8.666/93, igualmente orientado **no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União de 2020, página 89 do referido guia.**
- O licitante após ser comunicado pela contratante deverá indicar um preposto para comparecer ao local indicado pelo Gestor do contrato, a fim de acompanhar e aferir as medidas dos móveis a

serem confeccionados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Instituição, o acompanhamento dar-se-á sem ônus para esta Administração.

Fl. nº 15

- O serviço é considerado de natureza não continuados, haja vista que a prestação ou a execução dele, ocorrerá em um período predeterminado, podendo ou não ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
- As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente, ao objeto deste processo, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a sua aptidão para a prestação do serviço em característica, quantidades e prazos compatíveis com o item desta licitação.
- O modelo de contratação adotado, sistema SRP, objetiva consolidar uma ata de registro de preços para atender as necessidades da 16ª Bda Inf SI e das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS).
- **Requisitos internos funcionais e não funcionais:**
- Os móveis deverão ser montados nos locais designado pelo Fiscal de Contrato, totalmente em madeira de lei. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente combinados com o Fiscal do Contrato, sempre sem prejuízo das atividades do aquartelamento.
- A confecção de mobiliário sob medida: arranjo e composição de peças componentes do mobiliário, tais como, Madeiras de lei, parafusos, dobradiças, puxadores e outros equipamentos especificados, deverão ser executados de modo a possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- Após a aferição das medidas dos móveis, a serem confeccionados a contratada deverá enviar arquivos (em mídias), plantas com vistas dos móveis e com escala para aprovação do setor requisitante.
- Montagem e instalação dos mobiliários sob medida: fixação de móveis sob bancadas ou suspenso em paredes, conforme previsão, a depender da tipologia do item solicitado, serão executados de modo a possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- O serviço deverá ser prestado por profissional identificado com crachá da empresa, devendo identificar-se na portaria da Instituição.

- **Requisitos externos:**

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Instrução Normativa nº 05/2017 SLTI/MPOG, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, sobre diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta;
- Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- Instrução Normativa nº 6 do IBAMA, de 15 de março de 2013, regulamentar o Cadastro

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Em consulta ao mercado buscou-se o fornecimento de móveis planejados que representam a viabilidade para melhorar multifuncionais, por agregarem ao ambiente da melhor forma possível, podendo ser alterados e adaptados conforme as necessidades da Administração, assegurando desta maneira uso eficiente dos espaços de atendimento e repartições administrativas.
- A contratação pretendida contempla ainda a necessidade de aquisição de material para otimização funcional do espaço físico da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e OMDS, com a substituição do mobiliário existente (já desgastado pelo uso) e com a aquisição de novos móveis, necessários ao funcionamento administrativo das seções desta OM. A adequação do mobiliário também visa atender as condições os postos de trabalho, segundo critérios de ergonomia no intuito de proporcionar conforto, segurança e desempenho eficiente aos usuários e atender às normas do Ministério do Trabalho. Além disso, a especificação privilegia uma maior qualidade e durabilidade do material, proporcionando uma relação custo/benefício favorável à Administração.
- Tendo em vista a impossibilidade de realizar a pesquisa de preço pelo portal de compras, pela dificuldade da contratação por se tratar de móveis planejados e também por conta da dificuldade da localidade.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- As obrigações da contratada, os prazos de entrega, os custos relacionados ao fornecimento e as condições de pagamento estarão pormenorizadas no Termo de Referência.
- Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção para o comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

- Apesar de constar 06 (seis) organizações militares no documento formalização da demanda, somente o comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é uma Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) e possui autonomia administrativa. Já em relação as demais unidades, além de não possuírem autonomia administrativa, elas são administrativamente gerenciadas e diretamente subordinadas a este comando.
- No que foi descrito no primeiro tópico desse documento podemos perceber que as diversas demandas da Guarnição de Tefé têm um impacto direto na quantidade que irá ser contratada, o efetivo de militares presente na Guarnição de Tefé, as inúmeras atividades realizadas pelas seções, as operações e as atribuições com dependentes de militares, inativos e civis. Visam atender a manutenção das instalações de responsabilidade da 16ª Brigada Infantaria Selva (16ª Bda Inf SI).
- Foi enviado para todas as Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) um Documento Interno do Exército (DIEx), onde foi pedido uma relação com as quantidades dos materiais a serem adquiridos. Os quantitativos a serem licitados foram estimados segundo o planejamento executado pelas equipes demandantes das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI), criação de novos ambientes de trabalho e a formação de uma reserva técnica mínima para atender as substituições previstas no Plano de Manutenção.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda às prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 73, Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

- A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Entretanto, quando o número de itens é elevado – como no presente caso – há o risco de obtermos um fornecedor diferente para cada item, o que dificulta o acompanhamento da aquisição, na medida em que são diversas empresas fornecendo produtos, cada uma em um tempo próprio e com as particularidades de cada processo de aquisição: o recebimento se torna bem mais complexo.
- Nesse sentido os itens foram organizados de forma a manter a sua individualização podendo os licitantes ofertarem lances em itens específicos. Ressalta-se que o parcelamento do objeto não interfere na qualidade dos itens.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- A elaboração do processo licitatório em epígrafe faz parte do planejamento interno da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.
- As despesas são compatíveis com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretriz Orçamentaria, com a Lei de Orçamentaria Anual, nos termos do art. 16, Inciso II e parágrafo 4, da Lei complementar 101/200.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

- A confecção de móveis planejados revela-se fundamental à Instituição na medida em que representa a possibilidade de aperfeiçoar os espaços interiores, adequando-os à demanda das atividades administrativas, garantindo maior aproveitamento do ambiente, maior funcionalidade e o desenvolvimento nacional sustentável;
- O Contratante na pessoa do Fiscal de Contrato fará o contato para o início do serviço assim como a fiscalização até o término dele;
- Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;
- Manter a segurança;

- Suprir as necessidades esperadas no prazo de 01 (um) ano;

Fl. nº 18

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessário manter livre o acesso nos locais onde serão realizados os serviços.
- O gestor de contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço e pelo recebimento da nota fiscal após o término do serviço.
- O Fiscal de Contrato fará o contato para o início do serviço assim como a fiscalização até o término dele.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- Para mitigar possíveis impactos ambientais a aquisição deve atender os critérios de sustentabilidade ambiental a seguir estabelecidos:
- Respeitar, em relação ao material reciclado, atóxico, biodegradável, as normas ABNT NBR 15448-1 (embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis – parte 1) e 15448-2 (embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis – parte 2), provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
- Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- Os equipamentos, conforme o caso, não poderão ultrapassar os níveis de ruídos considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais.
- Gerar a máxima redução do impacto ambiental na execução, conservação e operação.
- Os possíveis impactos relacionados ao objeto estão relacionados a geração de resíduos sólidos de embalagens e materiais danificados com o uso.

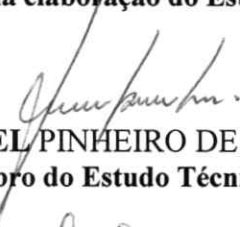
XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Quartel em Tefé-AM, 25 de outubro de 2023.


FRANCISCO DE SOUZA FARIAS 3º Sgt
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

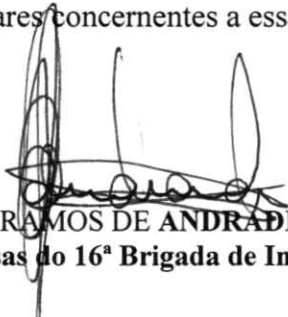
Fl. nº 19 


JELIEL PINHEIRO DE LIMA- 3º Sgt
Membro do Estudo Técnico Preliminar


IGOR ARAGÃO LIMA MARTINS - 3º Sgt
Membro do Estudo Técnico Preliminar

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa licitação.


RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE- Cel
Ordenador de Despesas do 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

CERTIDÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64371.001404/2023-80**

Certifico que, em razão do contido do DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEG – CIRCULAR, de 8 de agosto de 2020, cuja cópia consta dos presentes autos, oriundo da Subsecretaria de Economia e Finanças do Exército, e que versa sobre a facultatividade da utilização do Sistema ETP Digital para as Unidades Gestoras do Comando do Exército, o Estudo Técnico Preliminar referente a este processo licitatório não foi realizado por meio do referido sistema, mas consta dos autos do presente processo.

RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)**

Fl. nº 21 8

**DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.005533/2020-21**

Brasília, DF, 8 de agosto de 2020.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: esclarecimentos sobre aplicabilidade da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Anexos: 1) DIEx nº 749-S2/11ªICFEx, de 2 JUL 20;
2) INSTRUÇÃO_NORMATIVA_Nº_49,_DE_30_DE_JUN_20; e
3) Instrução_Normativa_Nº_40,_de_22_MAIO_20.

1. Em atenção ao documento constante da referência, esta Secretaria tem as seguintes considerações:

a. em 26 de maio de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a Instrução Normativa nº 40-SEGES/ME, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e sobre o Sistema ETP digital (com vigência desde de 1º de julho de 2020);

b. em 1º de julho de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a Instrução Normativa nº 49-SEGES/ME, de 30 de junho de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 5-SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

c. inicialmente, vale destacar as previsões contidas no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, que dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal Direta, das Autarquias Federais e Fundações Públicas, e dá outras providências, conforme se segue:

"Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.

§ 2º Os Ministérios Militares e o Estado-Maior das Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG." (grifo nosso)

d. pelo decreto supracitado, nota-se que as Forças Armadas não integram o SISG. Contudo, tais órgãos fazem uso de aplicativos que integram o referido Sistema, como, por exemplo, o Sistema Integrado de Administração dos Serviços Gerais (SIASG) - instituído pelo art. 7º do Decreto nº 1.024, de 1994; e

e. relativo aos esclarecimentos solicitados conforme o DIEx nº 749-S2/11¹ICFEx, de 2 de julho de 2020, tem-se o seguinte:

1) a elaboração dos ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, que pode ser a contratação de um serviço, a aquisição de um bem, a realização de uma obra, ou, até mesmo, a execução direta do objeto pelo próprio órgão/entidade. Enfim, os ETP buscam avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar uma contratação;

2) no âmbito do Comando do Exército, a elaboração dos ETP deve ser observada para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços (sendo que, no caso de obras, apenas quando não houver lei ou regulamentação específica dispondo de forma diversa). Já a utilização do Sistema ETP digital é facultada, tendo em vista que o Exército Brasileiro não integra o SISG;

3) o conteúdo dos ETP está definido no art. 7º da IN nº 40, de 2020. E com base no documento de formalização da demanda, o órgão/entidade deverá produzir as informações previstas e registrá-las no Sistema ETP digital (caso opte por utilizar essa ferramenta). Esse conteúdo substitui o que era anteriormente previsto na IN nº 5, de 2017 - conforme revogação contida na IN nº 49, de 2020;

4) existem algumas exceções que facultam ou dispensam a elaboração do ETP em conformidade com o art. 8º da IN nº 40, de 2020:

"Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada."

5) para os órgãos e entidades que integram o SISG, a indicação do ETP correspondente, elaborado no próprio sistema, será condição obrigatória para a publicação de edital no Comprasnet. A partir desse momento, o ETP será público a todos os órgãos e entidades SISG ou que fizeram sua adesão ao Comprasnet;

6) os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação (art. 6º da IN 40, de 2020). No âmbito do Comando do Exército, aquelas Unidades Gestoras que optarem por utilizar o ETP Digital, deverão solicitar o perfil "FASEINT1" para os militares que forem operar o sistema, por intermédio de suas respectivas ICFEx de vinculação;

7) ressalta-se o contido no inciso III do art. 7º da IN nº 40, de 2020:

"Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

(...)

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

(...) (grifo nosso)

8) Nesse contexto, esta Secretaria entende ser a consulta pública um instrumento apropriado para refinamento de editais que tenham objetos com especificidades complexas.

2. Informo, ainda, que as Inspetorias deverão solicitar a esta Secretaria, via DIEx, a habilitação do perfil "FASEINT1" para seus cadastradores locais.

3. Diante do exposto, observadas as disposições legais, esta Secretaria esclarece que:

a. a utilização do Sistema ETP Digital é facultativo para as Unidades Gestoras do Comando do Exército; e

b. no entanto, mesmo que a Unidade Gestora opte por não utilizar o ETP Digital, deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP correspondente a cada necessidade de aquisição de bens ou serviços.

4. A Unidade Gestora que optar pela utilização do ETP Digital deverá solicitar a habilitação do perfil "FASEINT1", junto à sua ICFEx de vinculação, para os militares que terão a incumbência de trabalhar com esse sistema.

5. Para as Unidades Gestoras que optarem pelo uso do Sistema ETP Digital, sugere-se acessar o link a seguir, que trata acerca da operacionalização do Sistema ETP Digital: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital> (Manual do ETP Digital) e https://youtu.be/XdQ6PS_hfNQ (WEBINAR - Comprasnet 4.0 - ETP Digital na Prática!)

6. Por fim, as Inspetorias devem orientar as Unidades Gestoras Vinculadas (UGV) com o intuito de padronizar procedimentos relativos às inovações advindas da edição dos normativos ora analisados.

Gen Div LAELIO SOARES DE ANDRADE
Subsecretário de Economia e Finanças

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA
LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"
Estrada do Aeroporto, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300

Fl. nº 25

Ofício Nº 3- S4/Cia C/16ª Bda Inf SI
EB: 64371.001404/2023-80

Tefé/AM, 16 de outubro de 2023.

Ao Sr. Responsável
Da Empresa: A L MONTE COMERCIOS E SERVIÇOS
NPJ: [REDACTED]
Endereço: Rua Santo Afonso, nº 231 – São Geraldo
Manaus – Amazonas – CEP: 69.053-250

Assunto: Solicitação de Orçamento.

Prezado(a) Senhor(a),

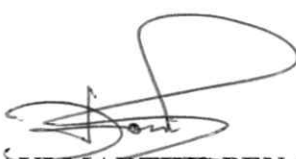
1. Venho por meio deste solicitar orçamento, para fins licitatórios, dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	TRECHOS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de construção de pergolado 100% de madeira de lei Estrutura do pergolado Madeira Maciça com 4 peças de 4m e 20cm de comprimento e 10x5cm de espessura que servirão como pilar para sustentar o pergolado, 6 peças de 3 metros de comprimento 10x10cm de espessura e 32 peças de 3 metros e 30cm	UN	3	-	-
2	Serviço de construção de cadeira em madeira de lei Estrutura da cadeira Madeira Maciça com altura do chão até o assento 55cm, altura total 105cm, 48cm de largura, 40cm profundidade, tipo de encosto fixo, tipo de assento fixo, Estrutura do Assento Madeira Maciça, Estrutura do Encosto Madeira Maciça	UN	600	-	-

3	Serviço de construção de mesa de 6 lugares em madeira de lei Estrutura da mesa Madeira Maciça, mesa de 160cm de comprimento, 80cm de largura 80cm de altura, Modelo retangular.	UN	50		Fl. nº 26 
4	Serviço de construção de mesa de 12 lugares em madeira de lei, mesa de 3 metros de comprimento, 1 m de largura x 0.8 m de altura, Modelo retangular	UN	25		
5	Serviço de construção de cama de casal em madeira de lei revestida em verniz PU, com 1,98m metros de comprimento, 1,40m de largura dupla furação x 0.94 m de altura, Resistência até 240kg, complexidade de Montagem: Fácil	UN	30		

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

Respeitosamente,


DÁVI MARTINS PENA- Ten
 Chefe da 4ª Seção da Cia C/16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"
Estrada do Aeroporto, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300

Fl. nº 27

Ofício Nº 2- S4/Cia C/16ª Bda Inf SI
EB: 64371.001404/2023-80

Tefé/AM, 16 de outubro de 2023.

Ao Sr. Responsável
Da Empresa: ROGRIGUIES CONSTRUTORA
NPJ: [REDACTED]
Endereço: Rua Armando barros, nº 261 – São Francisco
Tefé – Amazonas – CEP: 69.552-135

Assunto: Solicitação de Orçamento.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Venho por meio deste solicitar orçamento, para fins licitatórios, dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	TRECHOS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de construção de pergolado 100% de madeira de lei Estrutura do pergolado Madeira Maciça com 4 peças de 4m e 20cm de comprimento e 10x5cm de espessura que servirão como pilar para sustentar o pergolado, 6 peças de 3 metros de comprimento 10x10cm de espessura e 32 peças de 3 metros e 30cm	UN	3	-	-
2	Serviço de construção de cadeira em madeira de lei Estrutura da cadeira Madeira Maciça com altura do chão até o assento 55cm, altura total 105cm, 48cm de largura, 40cm profundidade, tipo de encosto fixo, tipo de assento fixo, Estrutura do Assento Madeira Maciça, Estrutura do Encosto Madeira Maciça	UN	600	-	-

3	Serviço de construção de mesa de 6 lugares em madeira de lei Estrutura da mesa Madeira Maciça, mesa de 160cm de comprimento, 80cm de largura 80cm de altura, Modelo retangular.	UN	50		
4	Serviço de construção de mesa de 12 lugares em madeira de lei, mesa de 3 metros de comprimento, 1 m de largura x 0.8 m de altura, Modelo retangular	UN	25		
5	Serviço de construção de cama de casal em madeira de lei revestida em verniz PU, com 1,98m metros de comprimento, 1,40m de largura dupla furação x 0.94 m de altura, Resistência até 240kg, complexidade de Montagem: Fácil	UN	30		

Fl. nº 28

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

Respeitosamente,



DAVI MARTINS PENA- Ten
Chefe da 4ª Seção da Cia C/16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"
Estrada do Aeroporto, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300

Fl. nº 29 8

Ofício Nº 1- S4/Cia C/16ª Bda Inf SI
EB: 64371.001404/2023-80

Tefé/AM, 16 de outubro de 2023.

Ao Sr. Responsável
Da Empresa: Z.G. BEZZERA
NPJ: [REDACTED]
Endereço: Rua Papagaio, nº 156 – Fonte Boa
Tefé – Amazonas – CEP: 69.553-195

Assunto: Solicitação de Orçamento.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Venho por meio deste solicitar orçamento, para fins licitatórios, dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	TRECHOS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de construção de pergolado 100% de madeira de lei Estrutura do pergolado Madeira Maciça com 4 peças de 4m e 20cm de comprimento e 10x5cm de espessura que servirão como pilar para sustentar o pergolado, 6 peças de 3 metros de comprimento 10x10cm de espessura e 32 peças de 3 metros e 30cm	UN	3	-	-
2	Serviço de construção de cadeira em madeira de lei Estrutura da cadeira Madeira Maciça com altura do chão até o assento 55cm, altura total 105cm, 48cm de largura, 40cm profundidade, tipo de encosto fixo, tipo de assento fixo, Estrutura do Assento Madeira Maciça, Estrutura do Encosto Madeira Maciça	UN	600	-	-

3	Serviço de construção de mesa de 6 lugares em madeira de lei Estrutura da mesa Madeira Maciça, mesa de 160cm de comprimento, 80cm de largura 80cm de altura, Modelo retangular.	UN	50		
4	Serviço de construção de mesa de 12 lugares em madeira de lei, mesa de 3 metros de comprimento, 1 m de largura x 0.8 m de altura, Modelo retangular	UN	25		
5	Serviço de construção de cama de casal em madeira de lei revestida em verniz PU, com 1,98m metros de comprimento, 1,40m de largura dupla furação x 0.94 m de altura, Resistência até 240kg, complexidade de Montagem: Fácil	UN	30		

Fl. nº 30

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

Respeitosamente,



DAVI MARTINS PENA- Ten
Chefe da 4ª Seção da Cia C/16ª Bda Inf SI